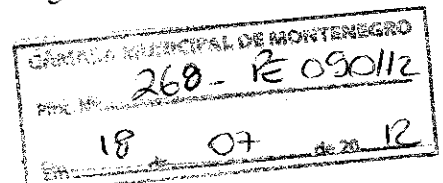




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 559/2012-GP

Montenegro, 17 de julho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 90/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC.

O papel da COMDEC é articular ações preventivas e curativas, no âmbito da Defesa Civil, sendo a existência dessa Coordenadoria obrigatória em todos os municípios, conforme a Lei n.º 12.340, de 1.º de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012.

A COMDEC revela como propósito a organização de um órgão de Defesa Civil que ocupará no organograma municipal espaços para construção de apoio e sustentação para o conjunto de ações que deverá buscar e realizar.

A quantidade de pessoas deve estar dosada ao conjunto de responsabilidades, podendo ser estabelecida a partir da extensão territorial e a magnitude dos riscos, mas estará condicionada a capacidade de investimento municipal.

Existe do Gestor a articulação permanente com órgãos municipais, principalmente, fazenda, gestão, administração e infraestrutura, com a finalidade de influenciar na destinação de recursos, a partir de inserção de planos, metas, finalidade e ações no PPA, LDO e LOA.

O arcabouço estratégico, tático operacional representa o conjunto de diretrizes, metas, planos e resultados que devem ser perseguidos pelo COMDEC. Seu portal de ingresso é a Política Municipal de Defesa Civil, construída a partir da realidade local, recomendando-se que seja antecedida de um diagnóstico, no qual conste todos os passos e procedimentos a serem implementados pelo gestor, seja no campo administrativo, seja no campo operacional.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Como é notório no município de Montenegro as constantes catástrofes, sendo que no ano de 2011 tivemos quatro enchentes, enxurradas e vendavais, ocasionando problemas de impacto, riscos de relevância socioeconômica que intervêm na saúde e na incolumidade dos cidadãos, ordem e tranquilidade pública.

Tais calamidades públicas afetam a comunidade com a perda de moradia, móveis, utensílios, alimentação, entre outros, gerando um abalo emocional e físico, desestruturante na família e na comunidade.

Mister a criação da Coordenadoria de Defesa Civil juntamente com o Fundo próprio para pensar, gerenciar ações de prevenção e de operacionalização durante a catástrofe para melhor atender a população atingida.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 60/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal